



PREFEITURA DE
HORIZONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

RECEBIDO

DATA DE RECEBIMENTO DE 03/12/2020
LIDO NA SÉSSÃO
Em: 03/12/2020

Presidente

Francisco César de Sousa
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

MENSAGEM N° 050/2020

REFERENTE AO PROJETO DE LEI N° 64 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Senhor Presidente
Senhores vereadores

Honra-me submeter à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei apenso que dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS DE N° 1.302 DE 11 DE JULHO DE 2019, BEM COMO DA LEI N° 1.322 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019**, pelos motivos e fundamentos seguintes, fazendo acompanhá-lo da seguinte:

JUSTIFICATIVA

A empresa MARCIA M ALMEIDA SILVA-ME é beneficiário das LEIS MUNICIPAIS DE N° 1.302 DE 11 DE JULHO DE 2019, BEM COMO DA LEI N° 1.322 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019, portanto são proprietários possuidores do imóvel doado.

Ocorre que descrição do imóvel supracitado nos artigos das leis municipais não corresponde à área que de fato foi doada em favor do requerente, fato, provavelmente, resultante de um levantamento topográfico que não refletiu suas corretas coordenadas geográficas, bem como os confinantes e limítrofes. O que se busca sanar com a retificação destas Leis, bem como seus Decretos e demais constituintes, de acordo com a planta e memorial descritivo em anexo.

Todas as informações e dados constantes dos documentos ora apresentados, inclusive o presente requerimento, plantas e memoriais, são a expressão da verdade, declarando-me ciente, inclusive, do teor do § 14 do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, qual seja:

“verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo, responderão os requerentes e o profissional que o elaborou pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais”.

Os dados de identificação de todos os confrontantes são os apresentados nesta oportunidade, na planta e no memorial descritivo que acompanham o presente.

Ante o exposto, contamos com a inestimável colaboração de Vossas Excelências, na apreciação do incluso Projeto de Lei com a maior brevidade possível, renovo, neste ensejo, protestos de elevada consideração e distinguido apreço.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, ao 01 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte

Renato Monteiro Cardozo
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
01/12/2020

Exmo. Sr.
Ver. Antônio Carlos Gomes
DD. Presidente da Câmara Municipal de Horizonte.
Nesta



PREFEITURA DE
HORIZONTE



PROJETO DE LEI N° 64 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera dispositivos das leis municipais de nº 1.302 de 11 de julho de 2019, bem como da lei nº 1.322 de 04 de outubro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. O art. 1º, das leis municipais de nº 1.302 de 11 de julho de 2019, bem como da lei nº 1.322 de 04 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo expressamente autorizado, com dispensa de licitação, em face da ocorrência de interesse público devidamente justificado na mensagem que encaminhou o respectivo Projeto de Lei, conforme determina o art.17, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, a doar terreno de propriedade da Prefeitura de Horizonte, tendo sua frente voltada para a **Avenida Martins José Pinheiro (Martins Clemente)**, distando 220,50m da Avenida Miguel Skeff, medindo **50,00m** de frente por **100,00m** de profundidade, objeto de parte da **Matrícula nº 479** do 2º Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte – CE (Cartório Pio Ramos), a empresa MARCIA M ALMEIDA SILVA-ME, nome fantasia SEBASTIÃO PRÉ-MOLDADOS, inscrita no CNPJ sob nº 05.663.645/0001-28, com a **finalidade de abrigar um empreendimento destinado à fabricação e comercialização de produtos de pré-fabricado de cimento**.

Art. 2º. O art. 2º, das leis municipais de nº 1.302 de 11 de julho de 2019, bem como da lei nº 1.322 de 04 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A área doada, avaliada em **R\$ 144.352,54** (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), uma área de **5.000,00m²** (cinco mil metros quadrados), para nela ser instalada a empresa **MARCIA M ALMEIDA SILVA-ME**, nome fantasia **SEBASTIÃO PRÉ-MOLDADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 05.663.645/0001-28, imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Horizonte, tendo sua frente voltada para a **Avenida Martins José Pinheiro (Martins Clemente)**, distando 220,50m da Avenida Miguel Skeff, medindo **50,00m** de frente por **100,00m** de profundidade, objeto de parte da **Matrícula nº 479** do 2º Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte – CE (Cartório Pio Ramos), com a seguinte forma e as seguintes confrontações: **AO OESTE** (frente) - no sentido Sul/Norte, partindo de





PREFEITURA DE HORIZONTE

de coordenadas E558284.00m e N9547861.00m, por onde mede uma distância de **50,00m**, limitando-se com a **Avenida Martins José Pinheiro (Martins Clemente)**. **AO NORTE** (lado direito) - no sentido Oeste/Leste, partindo do oeste de coordenadas E558276.00m e N9547910.00m, por onde mede uma distância de **100,00m**, limitando-se com terras de propriedade da **Prefeitura Municipal de Horizonte**. **AO LESTE** (fundos) - no sentido Norte/Sul, partindo do norte de coordenadas E558372.00m e N9547882.00m, por onde mede uma distância de **50,00m**, limitando-se com terras de propriedade de **Granjas São José S/A**. **AO SUL** (lado esquerdo) - no sentido Leste/Oeste, partindo do leste de coordenadas E558280.00m e N9547832.00m, por onde mede uma distância de **100,00m**, limitando-se com terras de propriedade de **RC Comércio de Rações LTDA**. Perfazendo assim, um perímetro de **300,00m**, com uma área territorial de **5.000,00m²** (cinco mil metros quadrados).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, ao 01 de dezembro de 2020.

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte

Francisco Jonir de Sousa
PROFESSOR PENSAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Zenaldo Monteiro Cardozo
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
OAB CE 19318

AO EXCELENTESSIMO SR. PREFEITO DE HORIZONTE-CE

A EMPRESA **MARCIA M ALMEIDA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ 05.663.645/0001-28, situada a Rua Américo Evaristo, 105 – Parque Diadema II, Horizonte – CE, neste ato representada por MARCIA MARIA ALMEIDA SILVA, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF 918.377.743-15, vem à presença de Vossa Senhoria requerer a **RETIFICAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS DE N° 1.302 DE 11 DE JULHO DE 2019, BEM COMO DA LEI N° 1.322 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019**, pelos motivos e fundamentos seguintes:

1 – O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.322 dispõe:

“Altera o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.302, de 11 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo expressamente autorizado, com dispensa de licitação, em face da ocorrência de interesse público devidamente justificado na mensagem que encaminhou o respectivo Projeto de Lei, conforme determina o art. 17, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, a doar terreno de propriedade da Prefeitura de Horizonte, Matrícula nº 997, do Cartório de Registro de Imóvel de Horizonte/CE, Cartório Pio Ramos, tendo sua frente voltada para Avenida Martins Clemente, distando 118,95m da Avenida Miguel Skeff, medindo 50,00m de frente por 100,00m de profundidade, objeto de parte da Matrícula nº 997 do 2º Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte – CE(Cartório Pio Ramos), a empresa MARCIA M ALMEIDA SILVA-ME, nome fantasia SEBASTIÃO PRÉ-MOLDADOS, inscrita no CNPJ 05.663.645/0001-28, com a finalidade de abrigar um empreendimento destinado à fabricação e comercialização de produtos de pré-fabricado de cimento.”

2 – O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.302 dispõe:

“A área doada, avaliada em R\$ 110.408,57(cento e dez mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e sete centavos), uma área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), para nela ser instalada MARCIA M ALMEIDA SILVA-ME, nome fantasia SEBASTIÃO PRÉ-MOLDADOS, inscrita no CNPJ 05.663.645/0001-28, imóvel de propriedade da Prefeitura de Horizonte, tendo sua frente voltada para a Avenida Martins Clemente, distando 118,95m da Avenida Miguel Skeff, medindo 50,00m de frente por 100,00m de profundidade, objeto de parte da Matrícula nº 997 do 2º Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte – CE(Cartório Pio Ramos, na seguinte forma com as seguintes confrontações: AO OESTE (frente) – no sentido Sul/Norte, partindo do sul de coordenadas E558267.6932m e N9547959.7923m, por onde mede uma distância de 50,00m, limitando-se com a Avenida Martins Clemente. AO NORTE (lado direito) – no sentido Oeste/Leste, partindo do oeste com coordenadas E558259.2253m e N9548009.0701m, por onde mede uma distância de 100,00m, limitando-se com propriedade de WR Indústria e Comércio de Materiais Plásticos LTDA-ME. AO LESTE (fundos) – no sentido Norte/Sul, partindo no norte de coordenadas E558355.1065m e N9547980.6661m, por onde mede uma distância de 50,00m, limitando-se com terras de propriedade de Granjas São José S/A. AO SUL (lado esquerdo) – no sentido Leste/Oeste, partindo do leste de coordenadas E558363.5745m e N9547931.3884m, por onde mede uma distância de 100,00m, limitando-se com terras de propriedade de RC Comercio de Rações LTDA. Perfazendo assim, um perímetro de 300,00m, com uma área territorial de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados).”

3 – O requerente é beneficiário das LEIS MUNICIPAIS DE N° 1.302 DE 11 DE JULHO DE 2019, BEM COMO DA LEI N° 1.322 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019, portanto são proprietários possuidores do imóvel doado.

4 – Ocorre que descrição do imóvel supracitado nos artigos das leis municipais não corresponde a área que de fato foi doada em favor do requerente, fato, provavelmente, resultante de um levantamento topográfico que não refletiu suas corretas coordenadas geográficas, bem como os confinantes e limítrofes. O que se busca sanar com a retificação destas Leis, bem como seus Decretos e demais constituintes, de acordo com a planta e memorial descritivo em anexo.

5 – Todas as informações e dados constantes dos documentos ora apresentados, inclusive o presente requerimento, plantas e memoriais, são a expressão da verdade, declarando-me ciente, inclusive, do teor do § 14 do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, qual seja:

“verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo, responderão os requerentes e o profissional que o elaborou pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais”.

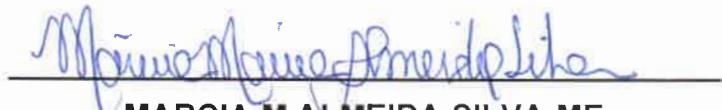
8 – Os dados de identificação de todos os confrontantes são os apresentados nesta oportunidade, na planta e no memorial descritivo que acompanham o presente.

Assim, requeiro a Vossa Senhoria, com fundamento nos dispositivos mencionados:

1 – Que se digne retificar as Leis supracitadas, a fim de que o imóvel passe a ter o correto indicativo de sua área total, bem como de sua descrição e coordenadas geográficas;

Nestes termos, peço deferimento.

Horizonte/CE, 16 de Novembro de 2020


MARCIA M ALMEIDA SILVA-ME

CNPJ 05.663.645/0001-28



PREFEITURA DE HORIZONTE

MEMORIAL DESCRIPTIVO

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA MARTINS JOSÉ PINHEIRO (MARTINS CLEMENTE)

BAIRRO: VERTENTE

DISTRITO: SEDE

MUNICIPIO: HORIZONTE

DONATÁRIO: SEBASTIÃO PRÉ-MOLDADOS

ÁREA DOADA: 5.000,00M²

DO IMÓVEL

Refere-se o presente memorial ao levantamento de um imóvel urbano com formato poligonal, de lados irregulares, tendo sua frente voltada para a **Avenida Martins José Pinheiro (Martins Clemente)**, distando 220,50m da Avenida Miguel Skeff, medindo **50,00m** de frente por **100,00m** de profundidade, objeto de parte da **Matrícula nº 479** do 2º Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte – CE (Cartório Pio Ramos), com a seguinte forma e as seguintes confrontações:

AO OESTE (frente) - no sentido Sul/Norte, partindo do sul de coordenadas E558284.00m e N9547861.00m, por onde mede uma distância de **50,00m**, limitando-se com a **Avenida Martins José Pinheiro (Martins Clemente)**.

AO NORTE (lado direito) - no sentido Oeste/Leste, partindo do oeste de coordenadas E558276.00m e N9547910.00m, por onde mede uma distância de **100,00m**, limitando-se com terras de propriedade da **Prefeitura Municipal de Horizonte**.

AO LESTE (fundos) - no sentido Norte/Sul, partindo do norte de coordenadas E558372.00m e N9547882.00m, por onde mede uma distância de **50,00m**, limitando-se com terras de propriedade de **Granjas São José S/A**.

AO SUL (lado esquerdo) – no sentido Leste/Oeste, partindo do leste de coordenadas E558280.00m e N9547832.00m, por onde mede uma distância de **100,00m**, limitando-se com terras de propriedade de **RC Comércio de Rações LTDA**.

Perfazendo assim, um perímetro de **300,00m**, com uma área territorial de **5.000,00m²** (cinco mil metros quadrados).

DECLARAÇÃO: Declaro para todos os fins e efeitos de direito que o levantamento topográfico respeitou as divisas consolidadas e o alinhamento do logradouro público, importante sujeitar-se ao que dispõe o §14, do artigo 213, da LRP. Verificando a qualquer tempo não serem verdadeiras os fatos constantes do memorial descritivo, responderá (ão) o (s) a (s) requerente (s) e o profissional das sanções disciplinares e penais.

Horizonte, 26 de novembro de 2020.


Miguel Cristiano Alves de Brito
Engenheiro Civil
RNP 060183732-0
CPF: 735.448.763-53

AV. MIGUEL SKEFF

NORTE



RUA MARIANO FERREIRA DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Mat. 997

AVENIDA MARTINS JOSÉ PINHEIRO (MARTINS CLEMENTE)

Sebastião Pré-Moldados
 $A = 5.000,00m^2$

RC Comércio de Rações LTDA
 $A = 5.000,00m^2$

Granjas São José S/A

Granjas São José S/A

| pnt | longitude | latitude |
|-----|---------------|----------------|
| p1 | 558284.00 m E | 9547861.00 m S |
| p2 | 558276.00 m E | 9547910.00 m S |
| p3 | 558372.00 m E | 9547882.00 m S |
| p4 | 558380.00 m E | 9547832.00 m S |


Miguel Cristiano Alves de Brito
Engenheiro Civil
Horizonte - CE
CREA-CE: 12.660-D



PREFEITURA DE
HORIZONTE

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
COM FINALIDADE DE DOAÇÃO
BAIRRO: VERTENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE



Av. Pres. Castelo Branco, 5100 - Centro - BR 116 - Km 40 - CEP: 62.880-000
CNPJ: 23.555.196/0001-86 - Pabx: 336.6080 - Fax: 336.6080
Home page: www.horizonte.ce.gov.br - E-mail: horizonte@secretaria.gov.br

ANEXO: I Tabela Para Cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano Terreno

| Nº | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Peso |
|-----------------------|-----------------------|--------------------|-------|
| 1 | Adequação p/ ocupação | Firme | 2,0 |
| 2 | Situação | Normal | 1,0 |
| 3 | Topografia do lote | Plano | 2,0 |
| 4 | Benfeitoria | Sem | 0,2 |
| 5 | Passeio p/ pedestre | Com Pav / Com Meio | 2,0 |
| 6 | Pavimentação | Sem | 0,5 |
| 7 | Iluminação pública | Incandescente | 1,0 |
| 8 | Rede Elétrica | Sim | 1,0 |
| 9 | Rede de Água | Sim | 1,0 |
| 10 | Rede sanitária | Não | 0,5 |
| 11 | Rede telefônica | Sim | 1,0 |
| 12 | Guia e sarjeta | Não | 0,5 |
| 13 | Coleta de lixo | Sim | 1,0 |
| 14 | Galeria pluvial | Não | 0,5 |
| Terreno total de peso | | | 14,20 |

ANEXO: II Tabela Para Cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano Edificação

| Nº | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Peso |
|--------------------------|-----------------------------|---------------|------|
| 1 | Tipo de Edificação | Sem Peso | 0,0 |
| 2 | Situação | Sem Peso | 0,0 |
| 3 | Tipo | Sem Peso | 0,0 |
| 4 | Atributos Especiais | Sem Peso | 0,0 |
| 5 | Acabamentos Externo | Sem Peso | 0,0 |
| 6 | Sanitário | Sem Peso | 0,0 |
| 7 | Abastecimento D'água | Sem Peso | 0,0 |
| 8 | Reservatório de D'água | Sem Peso | 0,0 |
| 9 | Estrutura | Sem Peso | 0,0 |
| 10 | Cobertura | Sem Peso | 0,0 |
| 11 | Classificação Arquitetônica | Sem Peso | 0,0 |
| 12 | Acabamento Interno | Sem Peso | 0,0 |
| 13 | Instalação Elétrica | Sem Peso | 0,0 |
| 14 | Instalação Sanitária | Sem Peso | 0,0 |
| 15 | Piso | Sem Peso | 0,0 |
| 16 | Forro | Sem Peso | 0,0 |
| 17 | Esquadrias | Sem Peso | 0,0 |
| Edificação total de peso | | | 0,00 |

OBSERVAÇÕES

| TERRENO | VALORES | DISTRITO: 05 SETOR: 03 QUADRA: 229 |
|-------------------------------------|----------------|--|
| Área do terreno em m ² | 5.000,00 | LOCALIZAÇÃO: AVENIDA MARTINS CLEMENTE, SN |
| Valor do m ² do Terreno: | R\$ 28,46 | BAIRRO: VERTENTE HORIZONTE - CE |
| Valor do m ² corrigido: | R\$ 28,87 | INSCRIÇÃO CARTOGRÁFICA: 05.03.229.0254-00000 |
| VALOR DO TERRENO | R\$ 144.352,54 | |

| EDIFICAÇÃO | VALORES | VALOR DO IMÓVEL |
|--|----------|--------------------------------------|
| Área Edificada em m ² | - | VALOR DOTESENDO R\$ 144.352,54 |
| Valor do M ² da Edificação: | R\$ - | VALOR DO EDIFICAÇÃO: R\$ 0,00 |
| Valor do M ² corrigido: | R\$ 0,00 | Valor venal do Imóvel R\$ 144.352,54 |
| VALOR DA EDIFICAÇÃO: | R\$ 0,00 | |

| RESUMO FINAL | | | | |
|----------------------------|----------------|------------------|--------------|-------------------------------|
| Valor Venal do Imóvel | R\$ 144.352,54 | 1% Valor do IPTU | R\$ 1.443,53 | 2% Valor do ITBI R\$ 2.887,05 |
| Valor de Locação do Imóvel | R\$ 1.443,53 | | | |

| | |
|---------------|-----------------------------|
| PROPRIETÁRIO: | MUNICÍPIO DE HORIZONTE |
| REQUERENTE: | MÁRCIA M ALMEIDA SILVA - ME |

Horizonte, 26 de novembro de 2020

CARLOS RENATO DA MOTA BEZERRA
ENG CIVIL CREA- 11.318-D-CE

ASSESSORA JURÍDICA

AMANDA FALCAO FREITAS
FISCAL DE TRIBUTOS

DIONÉLIO DE SOUSA CAVALCANTE
AUDITOR FISCAL



MUNICÍPIO DE HORIZONTE
CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Data.: 26/11/20

Página 1

DADOS CARTOGRÁFICOS

| Cód imóvel | Loc. Cartográfica | Distrito | Setor | Quadra | Lote | Unid | Situação | Natureza |
|------------|----------------------|--|-------|----------------|----------------------|--------|-----------------|----------------|
| 0062283672 | 05.03.229.0254.00000 | 05 | 3 | 229 | 0254 | 00000 | Ativo | Terreno |
| Logradouro | Tipo | Nome Logradouro | | | | Número | Número Anterior | CEP |
| 5513 | AVN | MARTINS JOSÉ PINHEIRO (MARTINS CLEMENTE) | | | | | 62880000 | Complemento |
| Bairro | Nome do Bairro | Segmento | Seção | Insc. Anterior | Complemento Auxiliar | | | Data Cadastro |
| 17 | VERTENTE | 100 | 1 | | 0 | | | 22/05/2019 / / |

REFERÊNCIA DO LOTEAMENTO/CONDOMÍNIO

| | | | |
|---------------------|---------------------------------|-----------|---------------------------------|
| Loteamento: | 0 | Quadra | Lote |
| Condomínio/Edifício | 0 | Bloco | Apt/Sala/Loja |
| Testada 2 | Logradouro 2 Segmento 2 Seção 2 | Testada 3 | Logradouro 3 Segmento 3 Seção 3 |
| 0,00 | 0 0 | 0,00 | 0 0 |
| Testada 4 | Logradouro 4 Segmento 4 Seção 4 | | |
| 0,00 | 0 0 | | |

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO OU DETENTOR DO IMÓVEL

| | | | |
|----------------------------------|------------------------|--------------|----------------|
| Nome do Proprietário ou detentor | MUNICÍPIO DE HORIZONTE | CPF/CNPJ | 23555196000186 |
| Inscrição do Contribuinte | 6334 | | |
| Endereço do Contribuinte | Número | Cep | |
| AVN PRESIDENTE CASTELO BRANCO | 5100 | 62880060 | |
| Complemento | Bairro | Cidade | UF |
| | CENTRO | HORIZONTE | CE |
| Email | Telefone | Tipo Entrega | |
| | | Contribuinte | |

MEDIDAS DO IMÓVEL

| No.Frentes | No.Unid.Lote | Testada Principal | Prof. do Lote | Área da Edificação | Área do Terreno M2 | Área Total da Edificação |
|------------------------|--------------------------|---------------------------------|---------------|--------------------|--------------------|--------------------------|
| 1 | 0 | 50,00 | 100,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| Área do Empreendimento | Área Comum não Edificada | Fração Área Comum não Edificada | | | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| Qty. Cozinha | Qty. Quartos | Qty. Salas | Qty. WC | Coordenada X | Coordenada Y |
|--------------|--------------|------------|---------|--------------|--------------|
| 0 | 0 | 0 | 0 | | |

Matrícula
997

ATRIBUTOS DO TERRENO E DA EDIFICAÇÃO

| INFORMAÇÕES GER. S/ O TER | |
|---------------------------|-----------------|
| 01 NATUREZA | 01 TERRITORIAL |
| 04 SIT.PATRIMONIO | 01 PROPRIO |
| 07 TOP. LOTE | 01 PLANO |
| 10 OCUP.LOTE | 01 SEM |
| 02 PATRIMONIO | 01 PARTICULAR |
| 05 ADEQ.OCUPAÇÃO | 01 FIRME |
| 08 BENFEITORIA | 01 SEM |
| 11 ARV.PASSEIO | 01 SIM |
| 03 POS.FISCAL | 02 IMUNE |
| 06 SITUAÇÃO | 01 NORMAL |
| 09 PASS.PEDESTRE | 01 SEM MEIO FIO |
| 12 UTILIZAÇÃO | 01 SEM |

INFORMAÇÕES SOBRE A EDI

| | | | | | |
|--------------------|--------|------------------|----|-------------------|----|
| 01 TIPO DE EDIFC | 00 | 02 SITUAÇÃO | 00 | 03 TIPO | 00 |
| 04 ATRIB.ESPECIAIS | 00 SEM | 05 ACAB.EXTERNO | 00 | 06 TER.IMPERMEAB | 00 |
| 07 SANITARIO | 00 | 08 ABAST.D'AGUA | 00 | 09 RESERV.D'AGUA | 00 |
| 10 ESTRUTURA | 00 | 11 COBERTURA | 00 | 12 CLAS.ARQUIT. | 00 |
| 13 ACAB.INTERNO | 00 | 14 INST.ELETRICA | 00 | 15 INST.SANITARIA | 00 |
| 16 UTILIZAÇÃO | 00 | 17 PISO | 00 | 18 FORRO | 00 |
| 19 ESQUADRIA | 00 | 20 CONSERVAÇÃO | 00 | | |

BCI Observação

TERRENO PARA DOAÇÃO PARA EMPRESA MÁRCIA M ALMEIDA SILVA - ME.